



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

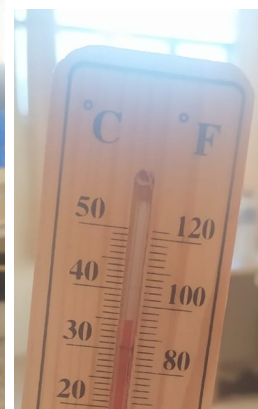
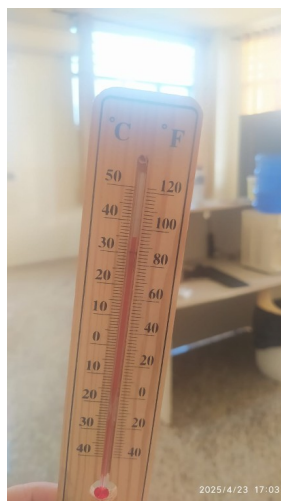
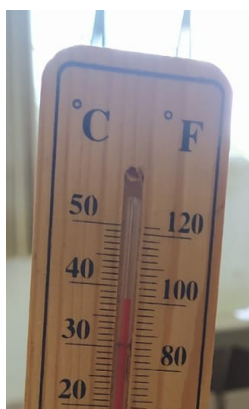
1-Descrição da necessidade de contratação

A sala técnica da Seção de Processamento de Dados, localizada na Secretaria Municipal de Educação tem apresentado significativa elevação de temperatura do ambiente, sendo comum encontrar temperaturas próximas aos 40°C.

A falta de climatização compromete o desempenho dos equipamentos de informática, que operam continuamente no local e são sensíveis ao calor, pior ainda é prejudicar diretamente o bem-estar, a saúde e a produtividade dos servidores que atuam no local. A permanência em ambiente superaquecido tem causado desconforto físico, fadiga, consecutivamente queda no rendimento e podem até causar problemas de saúde.

A sala recebe incidência solar direta durante toda a tarde, o que eleva significativamente a temperatura do ambiente. Apesar de haver janelas, a ventilação natural é insuficiente para amenizar o calor, ventiladores portáteis foram instalados no local mas não são suficientes para baixar a temperatura. O ar-condicionado é o único recurso disponível para manter condições térmicas adequadas no local. No local existe um aparelho de ar condicionado que foi danificado na tempestade ocorrida em 09 de outubro de 2021 (Microexplosão), desde então encontra-se inoperante.

A climatização do local é, portanto, imprescindível para garantir um ambiente de trabalho adequado e seguro aos colaboradores, e também a segurança e continuidade das atividades da área de TI.



2-Descrição dos requisitos da contratação

Os serviços a serem contratados se enquadram como comuns, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos através de estudos, por meio de especificações usuais no mercado, pois a sua interrupção pode comprometer o devido funcionamento dos equipamentos.

O local da instalação apresenta características técnicas complexas, uma vez que os equipamentos encontram-se instalados no telhado do prédio da Secretaria de Educação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

o que exige cuidados especiais quanto à segurança do trabalho, estrutura para acesso e execução da atividade. Tanto na instalação de novos equipamentos quanto na manutenção dos existentes, essa complexidade deve ser considerada no orçamento e no planejamento da execução.

A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização da Secretaria Municipal de Educação;

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010;

No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, equipamentos a serem utilizados e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs;

A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido no termo de referência;

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global dos serviços;

Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente administrativo da Contratante, 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, porém, em caso de essencialidade e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente administrativo da Contratante, sob condição de consulta e aprovação da Administração. No entanto, tal situação, caso ocorra, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras;

A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, com garantia dos serviços de, no mínimo 3 (três) meses.

O prazo estimado para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

3-Levantamento de mercado

Para atender à necessidade de adequada climatização do ambiente, o mercado oferece basicamente duas soluções: a substituição dos aparelhos por equipamentos novos ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

realização de manutenção corretiva nos equipamentos atualmente instalados.

1) Aquisição de equipamento novo: embora represente uma atualização tecnológica, requer, além da aquisição dos aparelhos novos, posteriormente a contratação de empresa especializada para realizar a instalação, o que demandaria a abertura de um segundo processo de contratação. Esta solução, portanto, implicaria em maior prazo para a efetiva climatização do ambiente, considerando que os processos (aquisição e instalação) ocorreriam de forma separada e sequencial, o que pode comprometer os colaboradores e a continuidade dos serviços prestados no local.

2) Manutenção corretiva dos aparelhos atualmente instalados: mostra-se mais vantajosa por permitir a execução imediata do serviço por empresa especializada, mediante contratação única. Isso proporciona agilidade na resolução do problema, evitando o tempo ocioso e o desconforto causado pela falta de climatização.

Dessa forma, considerando a urgência, a complexidade do local e a possibilidade de solução por meio de um único procedimento, a manutenção corretiva dos equipamentos existentes, se mostra como a alternativa mais eficiente e adequada para atender à necessidade apresentada.

4-Descrição da solução como um todo

A descrição da solução abrange a prestação do serviço de manutenção corretiva no equipamento de ar-condicionado, conforme detalhado no item "3. Levantamento de Mercado" deste ETP.

A contratação abrange a prestação de serviços de manutenção corretiva em aparelho de ar-condicionado localizado na Secretaria Municipal de Educação, na Seção de Processamento de Dados, onde estão lotados os técnicos de informática, com fornecimento de peças, a ser executada de forma única, em regime de empreitada por preço global.

5-Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Ar condicionado patrimônio nº 36.382 Descrição do serviço: - Troca do compressor rotativo de 30.000 bthus/ 220 volts/ R22; - Troca de serpentina de cobre da unidade condensadora; - Mão de obra brasagem (solda) da troca do compressor, troca serpentina de cobre e reoperação do sistema de refrigeração; - Carga de gás completa R22.	serviço	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6-Estimativa do valor da contratação

Com base nos orçamentos obtidos, estima-se o valor da contratação em R\$ 4.807,67 (Quatro mil, oitocentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

7-Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando que o serviço consiste em apenas um objeto a ser prestado por empresa especializada, não há vantagem econômica no parcelamento do objeto (Acórdão TCU 1.214/2013 - Plenário). O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável.

Levando em consideração o mercado fornecedor, não é verificado o benefício do parcelamento da contratação, pois este levaria a perda de escala e não mostra um melhor aproveitamento do mercado e nem a ampliação da competitividade.

Demais, nota-se que o parcelamento resultaria no aumento de custos com a gestão e fiscalização dos contratos, sem, por outro lado, existir uma contrapartida econômica. Logo, observa-se que, neste caso, o parcelamento não traz benefícios a Administração.

8-Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem outras contratações correlatas para esta solução.

9-Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, conforme consta no Documento Formalizador de Demanda (DFD) nº 1813 da Secretaria Municipal de Educação.

10-Resultados pretendidos

Com esta contratação, espera-se restabelecer o funcionamento do ar-condicionado da sala da equipe técnica da Seção de Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Educação, que atualmente encontra-se inoperante. A climatização deste ambiente é essencial para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e proteger os equipamentos de informática que operam continuamente no local.

A prestação do serviço deve assegurar a limpeza, a recuperação e a manutenção dos componentes do equipamento, com a devida remoção de sujidades e correções necessárias, restabelecendo sua eficiência e prolongando sua vida útil.

Espera-se, ainda, a melhoria da qualidade do ar, a prevenção de riscos à saúde dos ocupantes, a estabilidade térmica necessária ao bom desempenho dos sistemas de TI e o conforto térmico dos servidores, além da redução de gastos futuros com falhas, danos ou substituições.

11-Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Antes da contratação, será necessário confirmar a regularidade da empresa, avaliar a proposta e garantir a disponibilidade orçamentária, com autorização da chefia competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12-Possíveis impactos ambientais

Destaca-se a importância da observância dos critérios ambientais já definidos.

13-Viabilidade (ou não) da contratação

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado.

Eduardo Marcel Benine

Chefe da Seção de Processamento de Dados